



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23072.031204/2016-10

Unidade Gestora: [\[153254\]](#)

**SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 018/2017 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA DA UFMG.**

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, por intermédio do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais - DLO/UFMG, representado por seu Pró-Reitor de Administração da UFMG, Prof. Ivan José da Silva Lopes, Carteira de Identidade M-2692319, CPF n.º 561.403.636-91, e a empresa Britânica Administração & Terceirização - EIRELI, CNPJ: 02.908.313/0001-78, com endereço na Rua Elói Mendes, n.º 285, Sagrada Família, CEP: 31.030-110 - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. João Rafael Pinto Fernandes, CPF n.º 084.608.536-40, Carteira de identidade n.º MG: 10.614.453, resolvem firmar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. DO OBJETO

1.1. Conforme prevê a Cláusula Quinta do Contrato n.º 018/2017 procede-se à repactuação anual 2022, conforme valores discriminados em planilha anexa, para vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 conforme Convenção Coletiva 2022.

### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Convenção Coletiva de trabalho 2022.

### 3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento da repactuação, o valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 14.250,66 (Quatorze mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 15.617,83 (quinze mil seiscentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), representando um

acréscimo mensal de R\$ 1.367,17 (Um mil trezentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos), a partir de 01/01/2022, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº1470019).

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 169687 e natureza de despesa 339039. Foi emitida a Nota de Empenho 2022NE00036, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

4.2. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

#### 5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Prof. Ivan José da Silva Lopes  
Pró-Reitor de Administração/UFMG

João Rafael Pinto Fernandes  
Britânica Administração & Terceirização - EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **Joao Rafael Pinto Fernandes, Usuário Externo**, em 22/05/2022, às 21:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Jose da Silva Lopes, Pró-reitor(a)**, em 24/05/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1470002** e o código CRC **2014819D**.

**Anexo I-A  
Mão-de-Obra**

A partir de 01.03.2018

**Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual**

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra		44 H Diurno Seg/Sex
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	<b>3.098,36</b>
		<b>Motorista de Ambulância</b>
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022
nota: deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço		Salário Mínimo <b>1.212,00</b>

**Módulo 1 : Composição da Remuneração**

	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)
A	Salário Base		3.098,36
B	Adicional de Insalubridade	20%	<b>242,40</b>
C	DSR s/ adicional de insalubridade		113,48
D	Outros (especificar)		0,00
	<b>Total da Remuneração</b>		<b>3.454,24</b>

**Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários**

	Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários	Referência	Valor (R\$)
A	Transporte	<b>4,50</b>	93,82
B	Auxílio Alimentação	<b>24,86</b>	412,08
C	Seguro de Vida, invalidez e funeral	<b>1,50</b>	1,50
D	Outros <b>(DESPESAS SINDICAIS - CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA CCT 2022)</b>	<b>12,33</b>	1,03
E	Plano Odontológico <b>(CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA CCT2022)</b>	<b>18,83</b>	18,83
	<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>		<b>527,26</b>

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregador)

**Uniformes e EPI**

QTD	DESCRIÇÃO	DURABILIDADE Meses	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
4	Calça Social Básica - corte clássico	12	<b>56,45</b>	18,82
5	Camisa Manga Longa	12	<b>45,90</b>	19,13
2	Sapato Social	12	<b>45,90</b>	7,65
2	Cinto	12	<b>8,94</b>	1,49
<b>TOTAL MENSAL</b>				<b>47,08</b>

**Módulo 3: Insumos Diversos**

	Modulo 3 : Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	47,08
B	Materiais	0,00
C	Outros (especificar)	0,00
	<b>Total de Insumos Diversos</b>	<b>47,08</b>

nota: valores mensais por empregado

**Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas**

**Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:**

4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	690,85
B	SESI ou SESC	1,50%	51,81
C	SENAI ou SENAC	1,00%	34,54
D	INCRA	0,20%	6,91
E	Salário Educação	2,50%	86,36
F	FGTS	8,00%	276,34
G	Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP <b>(1,00% X 1,00%) - ANEXO</b>	<b>1,00%</b>	34,54
H	SEBRAE	0,60%	20,73
<b>TOTAL</b>		<b>34,80%</b>	<b>1.202,08</b>

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 4.2 - 13º salário			
4.2	13º SALÁRIO	Referência	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	287,85
Sub Total		8,33%	287,85
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário	2,90%	100,17
TOTAL		11,23%	388,03

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	Referência	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	1,50%	51,81
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,52%	18,03
TOTAL		2,02%	69,84

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	4,00%	138,17
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,32%	11,05
C	multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,80%	27,63
D	Aviso prévio trabalhado	0,20%	6,91
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,07%	2,40
F	multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01%	0,00
TOTAL		5,40%	186,17

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente			
4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Referência	VALOR (R\$)
A	Férias	8,33%	287,85
B	Adicional de Férias	2,78%	95,95
C	Ausência por doença	0,25%	8,64
D	Licença Paternidade	2,50%	86,36
E	Ausências Legais	1,50%	51,81
F	Ausência por acidente de trabalho	0,20%	6,91
G	Outros (Especificar)	0,00%	0,00
Sub Total		15,56%	537,52
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de Reposição	5,42%	29,11
TOTAL		20,98%	566,63

QUADRO - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas			
4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		VALOR (R\$)
4.1	Encargos Previdenciário e FGTS		1.202,08
4.2	13º Salário		388,03
4.3	Afastamento Maternidade		69,84
4.4	Custo de rescisão		186,17
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		566,63
4.6	Outros (especificar)		0,00
TOTAL		74,43%	2.412,74

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	BDI - Despesas Administrativas e Operacionais	5,54%	356,85
B	Tributos	8,65%	675,47
	B1. Tributos Federais (PIS % + COFINS %)	3,65%	
	B2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	
	B3. Tributos Municipais (ISSQN) - BH %	5,00%	
	B4. Outros tributos (especificar)	0,00%	
C	Lucro	4,70%	335,27
TOTAL			1.367,59

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

**Anexo I - B**  
**Quadro Resumo do Custo por Empregado**

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.454,24
B	Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	527,26
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materias, equipamentos e outros)	47,08
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Tabalhistas	2.412,74
Sub total (A+B+C+D)		6.441,32
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	1.367,59
Valor total por empregado		7.808,91

**CÁLCULO PARA PREVISÃO DE HORAS EXTRAS**

Custo de Hora Extra - Memória > $((A+D)/220 \times \%)/85,75\%$	
60%	49,76
100%	62,20

**Anexo I - C**  
**Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços**

<b>TIPO DE SERVIÇO (A)</b>	<b>VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$</b>	<b>QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)</b>	<b>VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$</b>	<b>QUANTIDADE DE POSTOS (E)</b>	<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$</b>
I-Serviço 1 - Motorista de Ambulância	7.808,91	1	7.808,91	2	15.617,83
<b>Valor Mensal dos Serviços</b>				<b>2</b>	<b>15.617,83</b>

**Anexo I - D**  
**Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta**

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	15.617,83
B	Valor mensal dos serviços	15.617,83
C	Valor anual estimado para diárias	11.834,43
D	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	187.413,95

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

Diárias Estimadas e Valores				
Modalidade	01 - Brasília/Manaus/Rio de Janeiro	02 - Fortaleza/Porto Alegre/Recife/Salvador/SP	03 - Outras Capitais	04 - Demais Deslocamentos
Tipo	Inteira	Inteira	Inteira	Inteira
Valor	224,20	212,40	200,60	177,00

TIPO DE DIÁRIA		Diária 01 - 224,20	Diária 02 - 212,40	Diária 03 - 200,60	Diária 04 - 177,00
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
BDI - Despesas Administ. e Operacionais	5,54%	12,42	11,77	11,11	9,81
Tributos	8,65%	19,39	18,37	17,35	15,31
B1. Tributos Federais (PIS % + COFINS %)	3,65%				
B2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%				
B3. Tributos Municipais (ISSQN) - BH %	5,00%				
Lucro	4,70%	11,67	11,06	10,44	9,21
		43,48	41,20	38,91	34,33
<b>VALOR DAS DIÁRIAS COM ENCARGOS</b>		<b>267,68</b>	<b>253,60</b>	<b>239,51</b>	<b>211,33</b>
	Quantidade anual estimada	10	10	10	20
	Valor anual estimado/por diária	2.676,84	2.535,95	2.395,06	4.226,58
	Valor anual estimado/total				11.834,43